



INFORMAÇÃO

PROCESSO N.º NIPG 32675/24

ASSUNTO: Recrutamento, por procedimentos concursais, de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

Considerando que:

1. O Município de Leiria recebeu a aprovação da candidatura realizada no âmbito da Componente 03 – Respostas Sociais, na medida C03-i01-m03 – Radar Social, que, resumidamente, se traduz na criação de equipas técnicas multidisciplinares para implementação de projetos piloto, com a duração de 27 meses, de acordo com a dimensão populacional residente em cada concelho e abrangência da intervenção, integradas nos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS), da Rede Social, das Câmaras Municipais, com vista à georreferenciação social e à capacitação dos territórios na ativação das respostas e otimização dos recursos, visando trazer maior eficácia à ação das entidades locais, apoiada na noção de desenvolvimento social e integrada numa perspetiva do desenvolvimento local;

2. Decorrente daquela candidatura, e nos termos da cláusula quarta do termo de aceitação assinado entre o Instituto de Segurança Social, IP e o Município de Leiria, no dia 15/02/2024, o resultado a alcançar no âmbito do projeto supra identificado será a criação de uma Equipa Técnica constituída por 5 técnicos superiores, com vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com o perfil profissional nas áreas do Serviço Social, da Psicologia, da Educação Social e da Sociologia;

3. A execução do exposto nas alíneas anteriores consubstanciou uma alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Leiria, aprovada por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião de 11 de junho de 2024 e pela Assembleia Municipal na sua sessão de 21 de junho de 2024;

4. Conforme n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, e tendo em conta a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2024, se conclui pela inexistência, em número suficiente, perante as atividades transitórias a desenvolver, de Técnicos Superiores em exercício de funções, designadamente nas áreas de Educação Social, Psicologia, Serviço Social e Sociologia;

5. Sendo os recursos humanos insuficientes, é possível promover o recrutamento dos necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, por via de procedimentos concursais a aprovar pela Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3, conjugado com o disposto nos n.ºs 4 e 7 do artigo 30.º da LTFP, tanto mais porque, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foram orçamentados os encargos relativos aos postos de trabalho para os quais se prevê o recrutamento;

6. Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e tratando-se de atividades de natureza transitória:

a) Os recrutamentos são feitos a termo resolutivo, tal como consta do mapa de pessoal, e efetuam-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sendo



efetuado pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional, e, esgotados estes, dos restantes candidatos (cfr. n.º 3 do art.º 30.º e alínea d) do n.º 1 do art.º 37.º da LTFP); tendo em consideração os princípios de racionalização e eficiência que presidem à atividade municipal, que implicam a racionalização e a economia dos meios, designadamente por razões de celeridade, economia processual e aproveitamento dos atos administrativos, caso da aplicação do princípio que antecede resulte a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, o recrutamento deverá operar, a título excecional, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP, por candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido;

b) O trabalho em funções públicas é prestado mediante vínculo de emprego público constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período que poderá ir até ao máximo de 18 meses, fundamentado ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP, designadamente para o desenvolvimento de projetos não inseridos nas atividades normais dos órgãos ou serviços, devendo os contratos de trabalho vigorar pelo período de tempo necessário à conclusão do projeto resultante da candidatura realizada pelo Município de Leiria no âmbito da Componente 03 – Respostas Sociais, na medida C03-i01-m03 – Radar Social, não devendo prolongar-se para além do período de elegibilidade da despesa definido para o PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, que ocorre a 31 de março de 2026;

c) Tratam-se de necessidades de recrutamento insuscetíveis de satisfação por recurso ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional ou a reservas de recrutamento constituídas, isto porque:

i) Não tem de ser consultada a entidade gestora do sistema de valorização profissional, nos termos da solução interpretativa uniforme n.º 5 da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, aplicável por via do disposto no n.º 3 do art.º 2.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio;

ii) Consultada a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL, enquanto entidade gestora do sistema de valorização profissional das autarquias locais para a sua área de abrangência, veio a mesma declarar, em 18 de junho de 2024, pelo documento registado com o número R: 37672/24 | NIPG 32415/24, não ter procedido à sua constituição, sendo que o Município de Leiria, enquanto entidade gestora subsidiária, também não aprovou listas nominativas de trabalhadores a colocar em situação de valorização profissional;

iii) Não dispõe o Município de Leiria de reservas de recrutamento válidas na carreira, categoria e áreas de atividade em causa.

7. Foi observada a previsibilidade orçamental e a afetação, a despesas com pessoal, de verbas destinadas a suportar os encargos com os recrutamentos dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho abaixo identificados (cfr. alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP e n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro), encontrando-se devidamente salvaguardado no orçamento do Município para 2024, na rubrica 02/01010404, respetivamente através dos compromissos n.ºs 2064/24, 2065/24, 2066/24 e 2067/24, os quais foram objeto das requisições externas de despesa n.ºs 3223/24, 3226/24, 3227/24 e 3228/24, a que correspondem os contratos n.ºs 8113/24, 8114/24, 8115/24 e 8116/24, tendo a afetação de verbas sido efetuada tendo em consideração os encargos máximos a suportar com as despesas de recrutamento, os quais tiveram em conta, e de acordo com o financiamento aprovado na sequência da candidatura realizada no âmbito da Componente 03 – Respostas Sociais, na medida C03-i01-m03 – Radar Social, o pressuposto de que a negociação de posicionamento remuneratório não ultrapassa a 1.ª posição remuneratória da categoria, a que corresponde o nível



16 da Tabela Remuneratória Única, no caso dos PC's 04/24, 05/24 e 06/24, e a 4.ª posição remuneratória da categoria, a que corresponde o nível 30 da Tabela Remuneratória Única, no caso do PC.07/24, que se destina a recrutar o Coordenador do Projeto.

Deste modo, remete-se o assunto à consideração do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara que, caso o pretenda, poderá, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do art.º 33.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propor à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do art.º 30.º da LTFP com os n.ºs 1 dos art.ºs 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, a abertura dos procedimentos concursais a seguir identificados, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3, conjugado com o n.ºs 4 e 7 do art.º 30.º, no artigo 33.º, no n.º 6 do artigo 36.º, nas alíneas a) a d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º, todos da LTFP:

1. Identificação dos procedimentos concursais e dos postos de trabalho a ocupar por aquela via:

1.1. Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, a termo resolutivo certo, de 1 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. PC.04.2024):

- a) Carreira/categoria: Técnico Superior;
- b) Área de atividade: Educação Social;
- c) Número máximo de trabalhadores a recrutar: 1;

d) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: No âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado: Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elabora, autonomamente, ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais, e operativas dos órgãos e serviços; representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e toma opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Enquanto vigorar o período de execução do programa Radar Social: atualiza os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, onde devem estar incluídas as atividades que irão desenvolver no âmbito do Programa Radar Social, devidamente discriminadas, com metas e respetivos indicadores. Mapeia os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias. Implementa um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social. Este sistema deve ser operacionalizado em articulação com a rede de parcerias locais, recolhendo as devidas autorizações que cumpram o RGPD e para eventual disponibilização dos dados pessoais para as Entidades Parceiras. Promove e georreferencia recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades. Executa o Plano de Ação;

e) Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Orientação para resultados; Planeamento e Organização; Análise da informação e sentido crítico; Conhecimentos especializados e experiência; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Relacionamento interpessoal;

f) Local de trabalho: Abrange a área do concelho de Leiria, na dependência da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde;



g) Habilitações académicas exigidas: Licenciatura na área da Educação Social, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais;

h) Composição e identificação do júri:

I) Presidente: A Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, em regime de substituição, Sr.^a Dr.^a Ana Filipa Mendes Bizarro Sentieiro Soledade;

II) Vogais efetivos: A Chefe da Divisão Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, Sr.^a Dr.^a Sandrina Sereno Garrucho, e a Técnica Superior, Sr.^a Dr.^a Rosa Maria Ferreira Carreira;

III) Vogais Suplentes: A Técnica Superior, Sr.^a Dr.^a Patrícia Sofia Granja de Aparício, e o Técnico Superior, Sr. Dr. Luís Duarte Tavares.

Que a presidente do júri acima seja substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efetiva.

1.2. Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, a termo resolutivo certo, de 2 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. PC.05.2024):

a) Carreira/categoria: Técnico Superior;

b) Área de atividade: Psicologia;

c) Número máximo de trabalhadores a recrutar: 2;

d) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: No âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado: Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elabora, autonomamente, ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais, e operativas dos órgãos e serviços; representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e toma opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Enquanto vigorar o período de execução do programa Radar Social: atualiza os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, onde devem estar incluídas as atividades que irão desenvolver no âmbito do Programa Radar Social, devidamente discriminadas, com metas e respetivos indicadores. Mapeia os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias. Implementa um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social. Este sistema deve ser operacionalizado em articulação com a rede de parcerias locais, recolhendo as devidas autorizações que cumpram o RGPD e para eventual disponibilização dos dados pessoais para as Entidades Parceiras. Promove e georreferencia recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades. Executa o Plano de Ação;

e) Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Orientação para o serviço público; Análise da informação e sentido crítico; Conhecimentos especializados e experiência; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Relacionamento interpessoal; Tolerância à pressão e contrariedades;

f) Locais de trabalho: Abrangem a área do concelho de Leiria, na dependência da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde;



g) Habilitações académicas exigidas: Licenciatura na área da Psicologia, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais;

h) Outros Requisitos: Inscrição, como membro efetivo, na Ordem dos Psicólogos;

i) Composição e identificação do júri:

I) Presidente: A Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, em regime de substituição, Sr.^a Dr.^a Ana Filipa Mendes Bizarro Sentieiro Soledade;

II) Vogais efetivos: A Diretora do Departamento de Modernização Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, Sr.^a Dr.^a Lina Fernanda Vieira Frazão, e a Técnica Superior, Sr.^a Dr.^a Cristina Isabel Fernandes Esteves Pires;

III) Vogais Suplentes: A Técnica Superior, Sr.^a Dr.^a Sónia Margarida Coelho Moreira, e o Técnico Superior, Sr. Dr. Luís Duarte Tavares.

Que a presidente do júri acima seja substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efetiva.

1.3. Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, a termo resolutivo certo, de 1 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. PC.06.2024):

a) Carreira/categoria: Técnico Superior;

b) Área de atividade: Serviço Social;

c) Número máximo de trabalhadores a recrutar: 1;

d) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: No âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado: Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elabora, autonomamente, ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais, e operativas dos órgãos e serviços; representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e toma opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Enquanto vigorar o período de execução do programa Radar Social: atualiza os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, onde devem estar incluídas as atividades que irão desenvolver no âmbito do Programa Radar Social, devidamente discriminadas, com metas e respetivos indicadores. Mapeia os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias. Implementa um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social. Este sistema deve ser operacionalizado em articulação com a rede de parcerias locais, recolhendo as devidas autorizações que cumpram o RGPD e para eventual disponibilização dos dados pessoais para as Entidades Parceiras. Promove e georreferencia recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades. Executa o Plano de Ação;

e) Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Orientação para o serviço público; Análise da informação e sentido crítico; Conhecimentos especializados e experiência; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Relacionamento interpessoal; Tolerância à pressão e contrariedades;



f) Local de trabalho: Abrange a área do concelho de Leiria, na dependência da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde;

g) Habilitações académicas exigidas: Licenciatura na área de Serviço Social, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais;

h) Composição e identificação do júri:

I) Presidente: A Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, em regime de substituição, Sr.^a Dr.^a Ana Filipa Mendes Bizarro Sentieiro Soledade;

II) Vogais efetivos: A Técnica Superior, Sr.^a Dr.^a Sónia Margarida Coelho Moreira, e a Técnica Superior, Sr.^a Dr.^a Rosa Maria Ferreira Carreira;

III) Vogais Suplentes: A Técnica Superior, Sr.^a Dr.^a Ana Bela Avelino Vides Santos, e o Técnico Superior, Sr. Dr. Luís Duarte Tavares.

Que a presidente do júri acima seja substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efetiva.

1.4. Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, a termo resolutivo certo, de 1 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. PC.07.2024):

a) Carreira/categoria: Técnico Superior [Coordenador no âmbito do projeto Radar Social];

b) Área de atividade: Sociologia;

c) Número máximo de trabalhadores a recrutar: 1;

d) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: No âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado: Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elabora, autonomamente, ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais, e operativas dos órgãos e serviços; representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e toma opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Enquanto vigorar o período de execução do programa Radar Social: atualiza os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, onde devem estar incluídas as atividades que irão desenvolver no âmbito do Programa Radar Social, devidamente discriminadas, com metas e respetivos indicadores. Mapeia os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias. Implementa um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social. Este sistema deve ser operacionalizado em articulação com a rede de parcerias locais, recolhendo as devidas autorizações que cumpram o RGPD e para eventual disponibilização dos dados pessoais para as Entidades Parceiras. Promove e georreferencia recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades. Executa o Plano de Ação;

e) Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Orientação para resultados; Planeamento e Organização; Análise da informação e sentido crítico; Conhecimentos especializados e experiência; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Relacionamento interpessoal;



f) Local de trabalho: Abrange a área do concelho de Leiria, na dependência da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde;

g) Habilitações académicas exigidas: Licenciatura na área da Sociologia, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais;

h) Composição e identificação do júri:

I) Presidente: A Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, em regime de substituição, Sr.^a Dr.^a Ana Filipa Mendes Bizarro Sentieiro Soledade;

II) Vogais Suplentes: A Chefe da Divisão de Programas Educativos, em regime de substituição, Sr.^a Dr.^a Célia Cristina Santos Rodrigues, e a Técnica Superior, Sr.^a Dr.^a Patricia Sofia Granja Aparicio;

iii) Vogais Suplentes: A Técnica Superior, Sr.^a Dr.^a Sónia Margarida Coelho Moreira, e o Técnico Superior, Sr. Dr. Luís Duarte Tavares.

Que a presidente do júri acima seja substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efetiva.

2. Constituição das relações jurídicas de emprego público:

a) Modalidade: Contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período que poderá ir até ao máximo de 18 meses, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 e na segunda parte do n.º 4 do art.º 6.º da LTFP, fundamentado ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP, designadamente para o desenvolvimento de projetos não inseridos nas atividades normais dos órgãos ou serviços, devendo os contratos de trabalho vigorar pelo período de tempo necessário à conclusão do projeto piloto resultante da candidatura realizada pelo Município de Leiria no âmbito da Componente 03 – Respostas Sociais, na medida C03-i01-m03 – Radar Social, não devendo prolongar-se para além do período de elegibilidade da despesa definido para o PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, que ocorre a 31 de março de 2026;

b) Recrutamento: De entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sendo efetuado pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional, e, esgotados estes, dos restantes candidatos (cfr. n.º 3 do art.º 30.º e alínea d) do n.º 1 do art.º 37.º da LTFP); tendo em consideração os princípios de racionalização e eficiência que presidem à atividade municipal, que implicam a racionalização e a economia dos meios, designadamente por razões de celeridade, economia processual e aproveitamento dos atos administrativos, caso da aplicação do princípio que antecede resulte a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, que o recrutamento se opere, a título excecional, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP, por candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido.

3. Método de seleção obrigatório: Avaliação curricular, nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 36.º da LTFP.

Por fim, e antes de ser dado cumprimento ao disposto no ponto 6, deverão os júris designados proceder à fixação dos parâmetros de avaliação e suas ponderações, à elaboração da grelha classificativa e à fixação do sistema de valoração final do método de seleção, conforme n.º 2 do art.º 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

4. Prazo para formalização de candidaturas:

Em cumprimento do disposto no art.º 12.º da Portaria n.º 233/2022, que seja estabelecido o prazo máximo de 10 dias úteis para a apresentação de candidaturas, contados da data da publicação do aviso de abertura.



5. Formalização de candidaturas e tramitação do procedimento:

A apresentação das candidaturas e a tramitação do procedimento concursal, incluindo todas as notificações efetuadas no decurso do mesmo, serão efetuadas exclusivamente via plataforma eletrónica, não sendo admitidas candidaturas apresentadas em suporte de papel ou correio eletrónico, conforme disposto no art.º 13.º da Portaria n.º 233/2022.

6. Publicitação:

Que a publicitação dos procedimentos seja efetuada pelos meios previstos no n.º 2 do art.º 33.º da LTFP e na alínea a) do n.º 1 do art.º 11.º da Portaria n.º 233/2022.

Leiria, 27 de junho de 2024.

A Diretora do Departamento
de Modernização Administrativa e Qualidade
(em regime de substituição)

Lina Fernanda Vieira Frazão
DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL
29-06-2024

Assinatura Digital Certificada 1

Parecer:

Despacho:

Autorizo.
Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE
01-07-2024

Assinatura Digital Certificada